



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 73/2022 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

## **Edital de Seleção de bolsistas para apoio às atividades da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX**

**Execução: julho a dezembro/2022**

**JUNHO/2022**

## **Edital de Seleção de bolsistas para apoio às atividades da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, o Pró-Reitor de Extensão do IFMT e a Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução CONSUP N° 027/2019 e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, tornam público o processo de seleção de bolsistas para apoio às atividades do Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX, com concessão de bolsas, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de **02 (dois) servidores docentes e 1 (um) discente** para atuarem como bolsistas, na modalidade extensionista, em ações do Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, vinculada à PROEX, em conformidade com a Resolução CONSUP N° 014/2019.

1.1.1 Serão selecionados apenas servidores Docentes do quadro do IFMT, em razão de que a Nota nº 00001/2019/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU **não autoriza o pagamento de bolsas para os Servidores técnico-administrativos.**

1.2 A função do bolsista extensionista docente caracteriza-se por ser o responsável pelo **suporte técnico** nas áreas contábil e jurídica, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do empreendedorismo e de gestão de

empresas.

1.3 A função do bolsista extensionista discente caracteriza-se por ser o responsável por dar assistência às mídias sociais da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEX e pela Gerência Executiva do Programa.

1.5 A seleção dos candidatos docentes ocorrerá em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

I - 1ª Etapa: Análise documental e Prova de Títulos

II - 2ª Etapa: Entrevista

1.6 A seleção do candidato discente ocorrerá duas etapas eliminatórias e classificatórias:

I - 1ª Etapa: Análise documental

II - 2ª Etapa: Entrevista

1.7 O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

1.8 Toda comunicação referente a este certame, independentemente de caráter, coletivo ou individual, realizar-se-á, prioritariamente, via internet, por meio do endereço eletrônico <https://proex.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado.

1.9 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais selecionados não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.

1.10 Os candidatos classificados e convocados deverão, durante o período de vigência da bolsa, exercer todas as atividades de forma virtual e/ou presencial (quando for o caso), de acordo com as orientações da Gerência Executiva da Ativa, utilizando ferramentas gratuitas ou disponibilizadas pela PROEX.

1.10.1 Em caso de atividades presenciais, as despesas serão custeadas pela Pró-reitoria de Extensão do IFMT.

## 2. OBJETO E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar servidores e discente Extensionista para atuarem no Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, cujo escopo visa desenvolver ações de empreendedorismo no âmbito do IFMT. Os bolsistas docentes selecionados deverão atuar junto às equipes, aos alunos e aos empreendimentos atendidos em todos os Núcleos da Ativa nos Campi do IFMT, através de atividades relacionadas às áreas contábil e jurídica, tais como:

I - Prestar assessorias, mentorias e consultorias.

II - Ofertar formações ou capacitações.

III - Apoiar na elaboração de documentos orientativos.

IV - Estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos vinculados à Ativa, no que tange as áreas contábil e jurídica.

V - Outras atividades de natureza semelhante.

2.2 O bolsista discente selecionado deverá atuar junto à Ativa Incubadora, através das seguintes atividades:

I - Gerar relatórios e análises,

II - Criar e divulgar conteúdo,

III - Administrar entrada e saída de usuários,

IV - Identificar melhorias e oportunidades,

V - Alimentar as mídias diariamente, com conteúdos relevantes,

VI - Interagir com seguidores e colaboradores.

2.3 Os profissionais docentes selecionados **NÃO** atuarão como advogado ou contador dos alunos ou empreendimentos atendidos no Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

### 3. DEFINIÇÕES

3.1 **Extensão:** processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFMT e a sociedade.

3.2 **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3.3 **Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

3.4 **Empreendedorismo:** é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

3.5 **Pré-Incubação:** conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.

3.6 **Incubação:** conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa incubadora.

3.7 **Assessoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e desenvolve uma solução.

3.8 **Consultoria:** atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.

3.9 **Mentoria:** acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

### 4. VAGAS, CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão selecionados **02 (dois) profissionais** da instituição para atuação durante **06 (seis) meses**, que deverão atender aos requisitos a seguir:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

II. Ser servidor do quadro efetivo do IFMT.

III. Possuir a formação mínima requerida e a experiência comprovada na área do objeto deste edital, conforme o Quadro I.

IV. Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

V. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores, recursos de comunicação online (internet, e-mail, chat e fóruns) e ferramentas digitais de apresentação.

VI. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação.

VII. Ter disponibilidade de horários para participar de capacitações requeridas pela Pró-Reitoria de Extensão.

VIII. Estar adimplente com a PROEX e seus programas.

IX. Estar em efetivo exercício no IFMT, não sendo possível participar da seleção deste Processo Seletivo o servidor oficialmente afastado ou em licença, conforme legislação vigente.

X. Assinar o Termo de Compromisso e Compatibilidade de horário, conforme Anexo I e II.

**Quadro I** - Distribuição das vagas, carga horária e requisito mínimo.

Função	Requisito mínimo de formação requerido	Vagas	Valor mensal da bolsa	Carga horária semanal
Extensionista	Graduação em Direito	01	R\$ 600,00	8 horas
Extensionista	Graduação em Contabilidade	01	R\$ 600,00	8 horas

4.2 Será selecionado **01 (um) discente** da instituição para atuação durante **06 (seis) meses**, que deverá atender aos requisitos a seguir:

I. Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou em cursos superiores de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnologia) dos Campi do IFMT em área exigida neste edital, e dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades.

II. Prioritariamente ser beneficiário de quaisquer modalidades da assistência estudantil previstas na Resolução Consup nº 95 de 18/10/2017, ser beneficiário do Programa Bolsa Permanência da SESU/MEC ou apresentar perfil socioeconômico compatível com o estabelecido no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

III. Não ser beneficiários de outro tipo de bolsa do IFMT ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto os beneficiários de programas especiais do Governo Federal.

IV. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

V. Ser estudante de curso na área de Gestão e Negócios e/ou Informática;

VI. Ser comprometido com as atividades;

VII. Possuir conhecimento em informática;

VIII. Possuir afinidade com mídia, redes sociais e público-alvo;

IX. Ser comunicativo, criativo e proativo;

X. Possuir boa escrita e uso de linguagem;

XI. Possuir experiência com produção de conteúdo visual (imagens e vídeos).

XII. Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função e participar de reuniões de acompanhamento e orientação.

XIII. Assinar o Termo de Compromisso e Compatibilidade de horário, conforme Anexo I e II.

**Quadro II** - Da vaga, carga horária e requisito mínimo.

Função	Requisito mínimo de formação requerido	Vagas	Valor mensal da bolsa	Carga horária semanal
Extensionista	Cursar curso na área de Gestão e Negócios e/ou Informática	01	R\$ 400,00	20 horas

4.3 Os candidatos classificados além do quantitativo de vagas oferecidos irão compor a lista de cadastro reserva e poderão ser convocados, mediante demanda do Programa, no prazo de vigência deste Edital, conforme necessidade da Pró-Reitoria de Extensão.

4.4 A classificação fora das vagas previstas neste edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

4.5 A carga horária de dedicação ao Programa para os profissionais é relativa ao desempenho da função/atribuições, devendo ser cumprida de acordo com as necessidades logísticas, infraestruturais e didático-pedagógicas das atividades aos quais estarão vinculados.

4.6. Em caso do classificado desempenhar papel de Gestor Local de Núcleo da Ativa, Membro de Comissão Técnica da Ativa ou Coordenador de Extensão de qualquer campus, o tempo de dedicação a esta bolsa não se confunde com o tempo dedicado à função, mesmo que este não perceba pela função gratificada para a qual foi designado.

4.7 O afastamento do profissional bolsista das atividades desenvolvidas poderá ocorrer por não observância de dispositivos legais, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos no Programa, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

4.8 O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária será dispensado, convocando-se o próximo classificado, sem prejuízos às atividades do Programa.

## 5. PAGAMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Cada profissional docente selecionado terá direito a 1 (uma) bolsa mensal na modalidade de beneficiário Extensionista, no valor de **R\$ 600,00**, bem como o discente selecionado terá direito a 1 (uma) bolsa mensal na modalidade de beneficiário Estudante, no valor de **R\$ 400,00** conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

5.2 A bolsa do servidor e do discente serão disponibilizadas mensalmente, **por até 06 (seis) meses, no período de julho a dezembro/2022**, ressalvadas as condições de cancelamento de sua atuação junto ao Programa.

5.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2022, conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

5.4 A execução mensal do pagamento das bolsas ofertadas por este Edital fica condicionada à elaboração de Relatório Mensal de Atividades e ao cumprimento da carga horária estipulada, de-vendo ambos serem atestados pela Gerência Executiva do Programa. Esta condição é imprescindível para o pagamento mensal das bolsas.

5.5 O pedido de empenho e pagamento mensal das bolsas será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão.

5.6 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão e ao prazo de validade do certame.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para as bolsas estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas de **08 a 13/06/2022**, exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/geHn5YuVGiGWymLo9>

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá incluir documentos comprobatórios para participação na 2ª Etapa de seleção, conforme especificações do item 6.3.

6.3 Os documentos comprobatórios dos docentes deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo e com base no Barema (Anexo III):

I. Documento de identidade.

II. Comprovante de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade.

III. Documentos que comprovem a formação mínima exigida pela vaga (Quadro I (docente) e Quadro II (discente)).

IV. Termo de Compromisso e Compatibilidade de horário (Anexo I e II)

V. Documentos que comprovem as formações e experiências, registradas no formulário de inscrição, organizados, obrigatoriamente, na sequência em que aparecem.

6.4 Os documentos comprobatórios do discente deverão ser digitalizados e anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo, no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo:

I. Documento de identidade.

II. Comprovante de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade.

III. Documentos que comprovem sua matrícula no curso exigido por este edital de seleção.

IV. Termo de Compromisso e Compatibilidade de horário (Anexo V e VI)

V. Documentos que comprovem as exigências, registradas no formulário de inscrição, organizados, obrigatoriamente, na sequência em que aparecem.

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMT excluir do certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.6 O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

6.7 A documentação original deverá ser mantida sob a guarda do candidato, podendo ser requisitada para fins de comprovação a qualquer momento pela PROEX ou por órgão competente.

6.8 É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo.

6.9 O IFMT não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.

6.10 Após o período de inscrição, a lista de candidatos aptos a participarem deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br>

6.11 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **7. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada pela PROEX e pela Gerência Executiva do Programa.

7.2 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas eliminatórias e classificatórias:

a) 1ª Etapa: Análise documental e Prova de Títulos (docentes)

b) 1ª Etapa: Análise documental (discentes)

c) 2ª Etapa: Entrevista (docentes e discente)

7.3 O presente Processo Seletivo Simplificado é válido por até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a interesse da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT e da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

7.4 A análise documental e Prova de Títulos a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão consiste na verificação da equivalência das informações registradas no formulário online com os documentos encaminhados conforme instruções do item 6.3 e 6.4.

7.5. A seleção e classificação na 1ª Etapa - Análise documental e Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os seguintes critérios:

I. A pontuação referente à 1ª Etapa será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do Barema da Análise Documental e Prova de Títulos (Anexo III), validados após a análise da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição. A pontuação máxima referente à 1ª Etapa é de 100 pontos.

II. Somente serão computadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas no ato da inscrição.

III. Certificados, diplomas ou declarações de conclusão de curso serão considerados apenas uma vez na

composição da nota do candidato nesta 2ª Etapa.

IV. O não cumprimento da padronização estabelecida nos itens 6.3 e 6.4 levará à eliminação do candidato.

V. A lista preliminar de aprovados na 1ª Etapa – Análise documental e Prova de Títulos conterá a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.

7.6 A 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma entrevista a ser realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme critérios a seguir:

I. Os candidatos serão convocados conforme demanda e no interesse da Administração por ordem decrescente de pontuação, no caso dos docentes. Para os discentes que se candidatarem serão convocados por ordem de inscrição.

II. Serão convocados para a entrevista (docentes), inicialmente, os 3 (três) candidatos com a maior pontuação da lista preliminar de aprovados na 1ª Etapa de cada vaga oferecida. Havendo a necessidade e à critério da administração, a PROEX poderá fazer uma nova convocação de candidatos classificados para entrevistas, seguindo a ordem de classificação da lista preliminar de aprovados.

III. As entrevistas individuais serão realizadas no formato online (tanto para discente como para docente), separadamente para o preenchimento de cada vaga (no caso dos docentes).

IV. Será atribuída ao candidato docente que participar da entrevista uma pontuação de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (Anexo IV). A pontuação máxima referente à 2ª etapa é de 100 pontos.

V. Será atribuída ao candidato discente que participar da entrevista uma pontuação de acordo com critérios definidos no Barema da Entrevista (Anexo VII). A pontuação máxima referente à 2ª etapa é de 50 pontos.

VI. A sala virtual e o horário de realização das entrevistas serão definidos e informados aos candidatos, de acordo com período definido no cronograma deste Edital, e publicados no site da PROEX ou através do e-mail cadastrado pelo participante no momento da inscrição.

VII. A critério da Pró-Reitoria de Extensão, as entrevistas serão realizadas via recursos de web conferência, sendo de responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias inerentes a esse meio de comunicação.

VIII. Nas entrevistas via web conferência, os candidatos deverão portar o mesmo documento de identificação original com foto apresentado no momento da inscrição, o qual deverá ser apresentado através do vídeo.

7.7 A pontuação final do candidato será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

a) Para os docentes:

$NF = (Nota\ 1ª\ Etapa \times 0,5) + (Nota\ 2ª\ Etapa \times 0,5)$ , considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações dentro do quantitativo de vagas previstas neste Edital.

b) Para os discentes:

NF = De acordo com o resultado do Barema do Anexo VII.

7.8 As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br>, de acordo com o cronograma deste Edital.

7.9 Em caso de empate dos candidatos, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

I. Maior nota obtida na experiência profissional (1ª Etapa) para os docentes.

II. Maior pontuação em Domínio da área técnica pleiteada (2ª Etapa) para os docentes.

III. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (para docentes e discentes).

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

8.3 A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

8.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.

8.5 Serão apreciados os recursos fundamentados que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8.6 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados, neste Processo Seletivo Simplificado, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, considerando-se, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.

8.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico: <https://proex.ifmt.edu.br>, desobrigando o IFMT de fazê-lo individualmente.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/06/2022
Prazo para impugnação do Edital	07/06/2022
Prazo para inscrição dos candidatos	08 a 13/06/2022
Divulgação da Lista de inscritos	14/06/2022
Interposição de recurso sobre a lista de inscritos	15/06/2022
1ª Etapa - Análise documental e Prova de Títulos	20 e 21/06/2022
Resultado da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa - Entrevistas	22/06/2022
2ª Etapa - Entrevistas	23 a 24/06/2022
Resultado Preliminar	24/06/2022
Prazo para interpor recurso	27/06/2022
Divulgação do Resultado Final	28/06/2022
Convocação para início das atividades	sob demanda

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não

cumprimento das etapas previstas.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico [ativa@ifmt.edu.br](mailto:ativa@ifmt.edu.br), devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Seleção de Bolsistas da Ativa 2022]” e, em seguida, o assunto em questão) ou pelo telefone (65) 3616-4138.

10.4 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado e este estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

10.5 Os bolsistas receberão certificado e/ou declaração das suas atividades no Programa, expedida pela PROEX.

10.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela PROEX/Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 03 de junho de 2022.

**Júlio César dos Santos**

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Pró-reitor de Extensão

Portaria nº 790 de 07/04/2017

DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

**Lenoir Hoeckesfeld**

Gerente Executivo da Ativa Incubadora

Portaria nº 121/2022 RTR/IFMT

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DOCENTE DO PROGRAMA ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT/PROEX**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE  
\_\_\_\_\_, cargo/função \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus  
\_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_  
, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_/\_\_/\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio do  
presente instrumento particular, firmo este Termo de Compromisso e a concessão de auxílio financeiro ao  
servidor para subsidiar o desenvolvimento de atividades do Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT de  
forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao servidor 06 bolsas no valor mensal de: R\$ 600,00 (seiscentos reais) percebendo o total de R\$ 3.600,00, para o desenvolvimento e execução de atividades do Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

2) O BOLSISTA obriga-se a:

a) dispor de carga horária de 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades extensionistas no Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, sem prejuízo das suas atribuições no IFMT.

b) executar as atividades dentro do prazo estabelecido pela PROEX.

c) apresentar relatório mensal e final das atividades realizadas.

d) devolver ao IFMT, em caso de abandono da execução das atividades ou de não obediência aos prazos estabelecidos, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução das atividades de extensão, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

e) participar, quando solicitado, nos eventos de extensão promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e das Jornadas de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos campi.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme disposições contidas no Edital de Seleção de bolsistas para o Programa Ativa Incubadora/2022 e na Resolução CONSUP n. 014/2019 e suas alterações.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

#### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor do IFMT, com a função de \_\_\_\_\_, registrado(a) no SIAPE sob o Nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, e BOLSISTA no Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, declaro para os devidos fins que as atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão quaisquer prejuízos em detrimento do desenvolvimento das atividades de extensão citado acima.

Por ser verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(local/ data)

---

(Bolsista)

---

Ass. Chefe imediato

**ANEXO III – BAREMA: ANÁLISE DOCUMENTAL E PROVA DE TÍTULOS**

Item a ser avaliado	Pontuação		Documentação Comprobatória exigida
	Por item	Máxima a ser considerada	
<b>Formação acadêmica* (considerar exclusivamente o maior título)</b>			
Doutorado	10	10	Diploma
Mestrado	6	6	Diploma
Especialização	4	4	Diploma
*Será considerada formação acadêmica apenas quando relacionada à área de pleite da bolsa, jurídica ou contábil.			
<b>Experiência profissional (nos últimos 10 anos)</b>			
Coordenação de Projeto de Extensão (Duração mínima de 06 meses)	2	10	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Participação como membro em Projeto de Extensão (Duração mínima de 06 meses)	1	10	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Gestão de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)	5	20	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Participação em Comissão Técnica de Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)	4	16	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Orientação de Empresa Júnior no IFMT (Unidade: Atuação por 06 meses consecutivos)	3	12	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Palestra na área de Empreendedorismo, Contabilidade ou Direito	2	10	Certificado/Declaração da instituição, com especificação do período das atividades.
Desenvolvimento de material didático ou instrucional na área de Empreendedorismo, Contabilidade ou Direito	3	12	Publicação

## ANEXO IV – BAREMA: ENTREVISTA

Critérios	Descrição	Pontuação máxima
Domínio da área técnica (contábil ou jurídica) pleiteada	Apropriação dos conhecimentos relativos às atribuições da função escolhida, sobretudo, com relatos de experiências profissionais nas áreas correlatas.	30
Clareza ao se expressar	Boa comunicação verbal, atenção aos procedimentos e orientações, habilidades com relações interpessoais em atividades comunitárias e de extensão.	30
Demonstração de interesse e disponibilidade para realização das atividades	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizem a disponibilidade para desenvolver as atividades especificadas.	20
Conhecimento acerca da Ativa e suas ações no IFMT	Apropriação dos conhecimentos relativos aos objetivos do Programa, atividades inerentes e o empreendedorismo no IFMT e na Rede Federal de Educação.	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## ANEXO V

## TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE BOLSISTA PROGRAMA ATIVA INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFMT/PROEX

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, possuidor de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital de Seleção do Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 6 bolsas no valor mensal de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aluno de ensino médio ou de ensino superior, percebendo o total de R\$ \_\_\_\_\_, para o desenvolvimento e execução das atividades propostas no edital de seleção de Colaboradores internos \_\_\_\_\_.

2) DECLARO:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;

b) participar do programa de extensão como estudante extensionista bolsista;

c) dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades extensionistas previstas no edital de seleção, sem prejuízo das atividades de ensino;

d) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;

e) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;

f) Observar todas as obrigações listadas no Edital de Seleção de Colaboradores internos para atuarem como bolsistas em apoio às atividades da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas nos itens 4.7 e 4.8 deste Edital de Seleção de Colaboradores internos para atuarem como bolsistas em apoio às atividades da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT/PROEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Estudante bolsista

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do estudante

(para menores de idade)

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do IFMT, matrícula nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus \_\_\_\_\_, e BOLSISTA no Programa Ativa Incubadora de Empresas do IFMT, declaro para os devidos fins que as atividades desenvolvidas por mim no âmbito do IFMT não sofrerão quaisquer prejuízos em detrimento do desenvolvimento das atividades de extensão citado acima.

Por ser verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

(local/ data)

(Bolsista)

**ANEXO VII – BAREMA: ENTREVISTA DISCENTE**

<b>Cr�terios</b>	<b>Valor de Refer�ncia</b>
1. Conhecimento t�cnico	0-10
2. Interesse	0-20
3. Engajamento	0-10
4. Disponibilidade	0-10
<b>Total</b>	<b>0-50</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 06/06/2022 16:39:49.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda**, Pr -Reitor de Extens o - CD0002 - RTR-PROEX, em 06/06/2022 16:48:36.
- **Lenoir Hoeckesfeld**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/06/2022 17:21:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, fa a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forne a os dados abaixo:

C digo Verificador: 350308  
C digo de Autentica o: 01d74ef3fa

